



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

080/2005

de **08 de abril de 2005**

INTERESSADO: **Executivo Municipal**

LOCALIDADE: **Bento Gonçalves**

ASSUNTO: **ESTABELE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DADO EM COMODATO À
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DAS MENINAS.**

PROJETO-DE-LEI nº **039/2005**

de **07 de abril de 2005**

COMISSÕES DE: **Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades
Privadas.**

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.712/2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 033/2005 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de abril de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

080/2005
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 039 que “ESTABELECE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DADO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DAS MENINAS”.

Através da Lei Municipal nº 3.253, de 25 de julho de 2002, o Município deu à Associação Beneficente Lar das Meninas, em comodato, imóvel de sua propriedade, a fim de ser edificado sobre o mesmo, um prédio que abrigará o Lar das Meninas.

A Associação efetivamente encontra-se edificando sua sede. Porém conforme cronograma da obra constante no processo administrativo, sua finalização está prevista para o ano de 2007.

A entidade, apesar de seus esforços, não logrou êxito em finalizar a obra no prazo inicialmente previsto, vez que depende de doação de recursos, pois se trata de uma entidade assistencial.

Assim, é necessário ser estabelecido novo prazo para a finalização da obra, conforme estamos propondo no Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	Unica (R.V.)
	por unanimidade
Data:	17/04/05
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

**ESTABELECE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO
NO IMÓVEL DADO EM COMODATO À
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DAS
MENINAS.**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DAS
MENINAS**, até o ano de 2007, deverá finalizar a edificação de sua sede sobre o
imóvel dado em comodato pelo Município através da Lei Municipal nº 3.253, de 25
de julho de 2002, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos sete dias do mês de abril de dois mil e cinco.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 067/2005

Processo nº 080/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 039/2005, do Poder Executivo, que ***Estabelece prazo para Construção no Imóvel dado em Comodato à Associação Beneficente Lar das Meninas.***

O presente Projeto de Lei, visa estabelecer novo prazo para conclusão das obras da sede da Associação Beneficente Lar das Meninas, sobre o imóvel de propriedade do Município, dado em comodato através da Lei Municipal nº 3.253, de 25 de julho de 2002.

O projeto em análise prevê o ano de 2007, como prazo final para conclusão da referida edificação, sob pena de reversão do imóvel ao município, pois a entidade não conseguiu concluí-la no prazo anteriormente fixado.

Do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 080/2005

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTABELECE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DADO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DAS MENINAS.

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após procederem análise ao Processo 080/2005 que **ESTABELECE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DADO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DAS MENINAS**, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Lei está prorrogando o prazo para construção no imóvel dado em comodato à Associação Beneficente Lar das Meninas.

Neste sentido, a Comissão entende que caberá ao Soberano Plenário desta Casa a sua decisão.

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**
 Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
 Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
 Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 080/2005

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTABELECE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DADO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DAS MENINAS.

RELATOR: Vereador

Parecer OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o processo nº 080 /2005 que ' ESTABELECE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DADO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DAS MENINAS ' *emitem o seguinte parecer:*

O presente Projeto de Lei é de origem Executiva e visa apropriar um prazo para que a Associação em questão possa concluir as obras de construção, pois por se tratar de Entidade Filantrópica necessita do auxílio da comunidade , cujas campanhas de doação deverão se estender até 2007.

Por isso, essa Comissão entende que a matéria é de interesse social e, portanto, não vê nenhum impedimento para que esta possa prosperar , ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões , aos quinze dias do mês de abril de de dois mil e cinco.


 Vereador **MARIO GABARDO**
 Presidente


 Vereador **ADELINO CAINELLI**
 Vice- Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
 Membro Efetivo